



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.462/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Altera o § 1º, do Art. 15, da Lei Municipal nº 2.462/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“§ 1º O Conselho Tutelar faz jus a um subsídio, a título de remuneração mensal, na importância de R\$ 1.790,59 (mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) em função do mandato eletivo à conta da dotação orçamentária própria, no elemento “Pessoa Física.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 26 de Março de 2025.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente

